



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

Entrega dos envelopes contendo os “**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PERMISSÃO**”

DIA: 20 de setembro de 2016.

HORA: 10:00 hr

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tombos. Praça Coronel Quintão, 05.

A Prefeitura Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores modificações e artigos 66, VII, e 102 da Lei Orgânica Municipal; torna público que fará realizar licitação pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA, destinada a selecionar pessoa jurídica permissionária do uso especial do Quiosque localizado na Praça Coronel Maximiano, nos termos e condições deste Edital.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Termo de Referência: **Anexo I;**

Modelo de Proposta: **Anexo II;**

Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos: **Anexo III;**

Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º. CF/88: **Anexo IV;**

Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação: **Anexo V;**

Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: **Anexo VI;**

Termo de Permissão de Uso Especial de Bem Público: **Anexo VII;**

Modelo de declaração de concordância com os termos do edital: **Anexo VIII;**

### **DO CREDENCIAMENTO**

O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicados no preâmbulo, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente.

Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida.

O representante legal da empresa que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

O representante legal da empresa que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope.

### **1- DO OBJETO:**

A presente concorrência pública tem por objeto a escolha de pessoa jurídica e/ou física, com base nos artigos 18, 19 e 45 da Lei Federal 8.666/93, para permissão de uso especial do Quiosque de propriedade do Município de Tombos, situado na Praça Coronel Maximiano s/nº, constituído de:

- a) 50,60 m<sup>2</sup>
- b) Acabamento de primeira qualidade
- c) Telhado colonial e instalações hidráulicas e elétricas

### **2- ABERTURA DOS ENVELOPES:**

2.1- A abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, dar-se-á no dia 20 de setembro de 2016, às 10:00 hrs, na sala de Licitação.

2.2 – A abertura dos envelopes contendo “PROPOSTA DE PERMISSÃO”, está prevista para o dia 20 de setembro de 2016, às 10:00 hrs às , na sala de Licitação.

### **3- DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1- Os proponentes deverão apresentar os 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e menção em sua externa do NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE (ou carimbo CNPJ),endereço à:

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Tombos**

**Praça Coronel Quintão, 05- Centro**

**CEP: 36844-000 – Tombos/MG**

**Concorrência 001/2016**

3.2 – No primeiro envelope, contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” os participantes desta Licitação deverão apresentar:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.2.1 - Cédula de identidade do proprietário ou dos sócios, em caso de sociedade;

3.2.2 – Registro comercial, no caso de firma individual;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

3.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

3.2.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **REGULARIDADE FISCAL:**

3.2.5 – Prova de inscrição no CNPJ/CPF;

3.2.6 – Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes;

3.2.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.2.8 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **4- DA PROPOSTA:**

4 – No segundo envelope, contendo “**PROPOSTA DE PERMISSÃO**” os participantes desta Licitação deverão apresentar:

4.1 – A Proposta de Permissão será preenchida a máquina ou eletronicamente, devidamente assinada, e somente será considerada nestas condições e se entregue no local indicado até o dia e hora fixados no Edital de Concorrência.

4.2 – A apresentação da PROPOSTA na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a Proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

4.3 – A Proposta de Permissão conterà, obrigatoriamente, os seguintes dados:

4.3.1 – Valor, em moeda corrente, para a remuneração do uso especial do Quiosque, que não será inferior a **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais, repassados no início de cada período para o Hospital São Sebastião. O prazo do contrato de cessão será pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

4.3.2 – Qualquer que seja o valor proposto pelo licitante, o mesmo será reajustado na forma e nos prazos da legislação vigente aplicável, de acordo com o IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou por índice que venha a substituí-lo, na hipótese de aditamento do contrato até o limite previsto na legislação específica.

4.3.3- É proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares;

4.3.4 – É permitido o uso de sonorização moderada (com volume adequado ao local, som ambiente), não permitindo música ao vivo, com restrições de horários até as 16:00 horas, respeitando os dias de missa, visto que o local é próximo a Igreja Matriz;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

4.3.5 – Os cuidados com a conservação do imóvel, limpeza, banheiros, bem como a manutenção do imóvel deverão ficar as expensas do locatário;

4.3.6 – Em caso de qualquer fato novo, deverá ser comunicado a Prefeitura para adequação e a inserção do objeto, bem como a expedição do competente Alvará de Funcionamento;

### **5- DA ABERTURA DOS ENVELOPES – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 – Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão procederá a abertura dos envelopes. Primeiramente, serão abertos os envelopes contendo a “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”. Passada a fase de Habilitação serão abertos os envelopes contendo as “**PROPOSTAS DE PERMISSÃO**”. A Comissão providenciará, nas duas fases, que todos os documentos, primeiramente, recebam o visto dos presentes, para em seguida proceder sua análise.

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação, ao exame das propostas, de imediato, eliminará aquelas que:

5.2.1 – Não tenham observado integralmente os termos do presente Edital de Concorrência;

5.2.2 – Apresentem rasuras, entrelinhas ou emendas;

5.2.3 – Será classificado o licitante que apresentar a melhor proposta de utilização do Quiosque, assim considerando-se a melhor proposta de remuneração;

5.2.4- Em qualquer hipótese, fica resguardado o valor mínimo da remuneração do imóvel permitido para uso especial;

5.2.5 – Em igualdade de condições, como critério de desempate, será decidido por sorteio público.

### **6 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1 – A adjudicação do objeto da presente licitação será feita à pessoa jurídica/física que oferecer a melhor proposta nos termos do presente Edital;

6.2 – O Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação, podendo revogá-lo ou anulá-lo no interesse da Administração, não cabendo em qualquer dos casos, indenização ao proponente, sendo devido ao mesmo, a devolução do montante pago em até 03 (três) dias decorridos do pagamento.

### **7 – DAS PENALIDADES**

Poderão ser aplicadas aos Permissionários, na gradação das infrações cometidas, as seguintes penalidades:

7.1.1 – Advertência/Notificação;

7.1.2 – Multa;

7.1.3 – Suspensão da Permissão;

7.1.4 – Impedimento transitório prestação do serviço;

7.1.5 – Cassação de Permissão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

### **8 – DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO**

As condições gerais da permissão de uso especial do Quiosque Municipal são as constantes da minuta do Contrato Administrativo anexo, que será assinado pelo licitante adjudicatário, sob a forma de adesão, no prazo de 02 (dois) dias contados da homologação do presente Processo Licitatório.

### **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A Comissão de Licitação, com base no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá determinar diligências sempre que necessário.

9.2 – Poderá a Prefeitura exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

9.3 – Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma pelo seu insucesso na licitação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 17 de agosto de 2016

\_\_\_\_\_  
Hugo de Oliveira Campos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_  
OSCAR JOSÉ BASTOS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

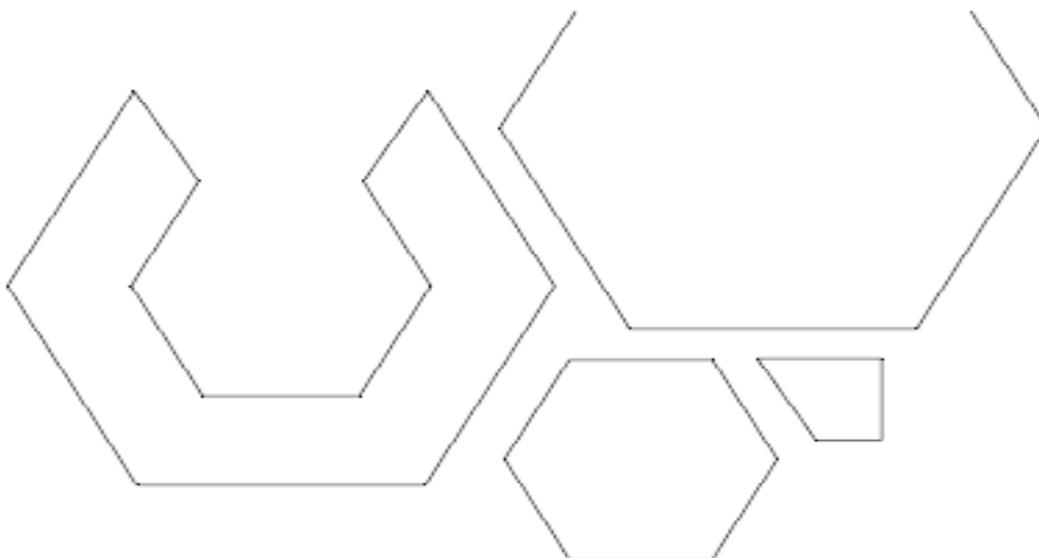
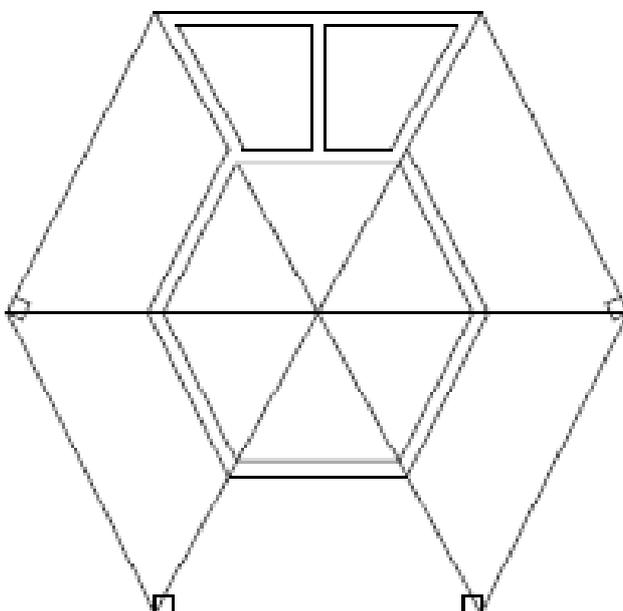
*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

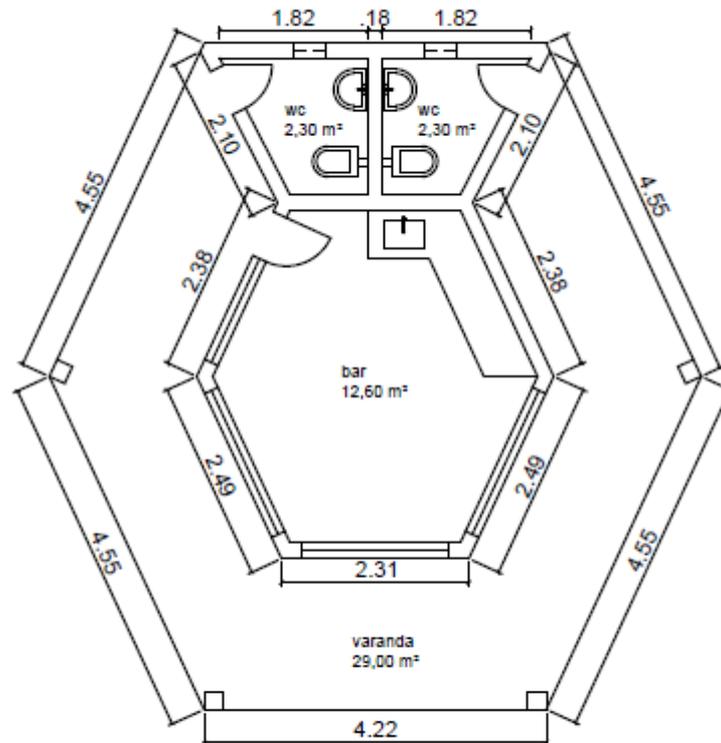




## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### QUIOSQUE PRAÇA CORONEL MAXIMIANO



PLANTA BAIXA  
ÁREA CONSTRUIDA:  
50,60m<sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

À

Prefeitura Municipal de Tombos

A/C Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, propõe:

Item	Discriminação	Valor Mensal
01	Permissão de uso de bem público - Quiosque localizado na Praça Coronel Maximiano, s/nº	

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para uso especial de bem público

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social/Nome Completo: \_\_\_\_\_

b) CNPJ/CPF nº: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III

#### MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

**CREDCIAMENTO – com firma reconhecida em cartório.**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Tombos na modalidade de Concorrência nº **002/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Local, data.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

**(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos/MG

A/C Pregoeira

Prezado Senhor,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência nº 002/2016 e no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Atenciosamente,

**Nome**

Representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos/MG

A/C Pregoeira

Referência: Concorrência nº **002/2016**

Prezado Senhor,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Processo Administrativo Licitatório nº 038/2016 – Concorrência nº 002/2016, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA – ME E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

### **ANEXO VII**

#### **TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO**

O Município de Tombos, por intermédio do seu representante legal, outorga a \_\_\_\_\_, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I – DO PERMITENTE E DO PERMISSIONÁRIO**

##### **1.1 – DO PERMITENTE**

Município de Tombos, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Praça Coronel Quintão, nº 05 – Centro, representado legalmente pelo seu Prefeito Municipal, Oscar José Bastos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Olegário Maciel, 724, Bairro: Centro – Tombos/MG

##### **1.2 – DO PERMISSIONÁRIO**

\_\_\_\_\_ (qualificação da empresa ou entidade, incluído o nome, endereço, CNPJ ou CPF, qualificação do seu representante legal, nome, estado civil, profissão, Documento de Identidade e CPF, endereço)

#### **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

##### **2.1 – DO BEM PÚBLICO PERMITIDO**

O presente Termo tem por objeto a outorga de **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL MAXIMIANO, S/Nº**

##### **2.2 – DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:**

O bem público para o qual permite-se uso especial compões-se:

- a) 50,60 m<sup>2</sup>
- b) Acabamento de primeira qualidade
- c) Telhado colonial e instalações hidráulicas e elétricas

#### **CLÁUSULA III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

3.1- A presente outorga de Permissão de Uso de Bem Público decorre de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, realizada nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e de conformidade com os artigos 66, VII e 102 da Lei Orgânica do Município de Tombos.

#### **CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente Permissão de Uso de Bem Público é outorgada no termo inicial do contrato será o da data de assinatura e o termo final no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

### **CLÁUSULA V – DA NATUREZA JURÍDICA DA PERMISSÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS**

5.1 – A presente Permissão de Uso de Bem Público é pessoal e intransferível e é outorgada unilateralmente, a título precário, podendo ser livremente revogada pelo Outorgante, a qualquer tempo, com notificação mínima de trinta (30) dias.

5.2 – Será cassada, no entanto, de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas hipóteses seguintes:

I – Alteração pelo Permissionário da destinação prevista na cláusula Primeira;

II – Dissolução, falência ou concordata do Permissionário;

III- Descumprimento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente Termo, especialmente as previstas na cláusula oitava.

### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO**

6.1- Durante a vigência do presente Termo, além de outras previstas na legislação aplicável, são obrigações da Outorgada:

I – Requerer o Alvará de Localização e Funcionamento, recolhendo os valores dele decorrentes;

II – Cumprir as leis, regulamentos, instruções e ordens de serviço do Outorgante e a responder por quaisquer atos seus ou de seus prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;

III – Sujeitar-se, outrossim, a todas as exigências de saúde Pública e das autoridades federais, estaduais e municipais;

IV – Responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham ser causados por si ou seus prepostos, ao Outorgante e a Terceiros;

V – Pagar quaisquer multas que lhe venham a ser aplicadas pelas autoridades, resultante da infração de leis, regulamentos ou posturas;

VI – Manter a limpeza do quiosque e das areias adjacentes;

VII- Instalar a lixeira para deposição dos resíduos decorrentes da atividade;

VIII – Pagar quaisquer impostos ou taxas que incida, ou venham incidir sobre a autorização.

### **CLÁUSULA VII – DAS VEDACÕES:**

7.1 – É expressamente proibido ao Permissionário:

I – Permitir o funcionamento de aparelhos radiofônicos, alto falantes ou congêneres, bem como permitir algazarras, distúrbios e ruídos;

II – Ocupar as fachadas externas com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito do Outorgante;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

III – Transferir a presente Permissão de Uso de Bem Público ainda que para o exercício das mesmas atividades;

IV- A comercialização de bebidas alcoólicas, energéticos, cigarros ou similares;

### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – O outorgante, por intermédio de seus servidores, fiscalizará o cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, podendo aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas na legislação municipal.

### **CLÁUSULA IX- DA DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO QUANTO ÀS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO**

O Permissionário, pela oposição de sua assinatura ao final do presente Termo, declara conhecer e plenamente acatar todas as cláusulas, condições e obrigações estipuladas.

### **CLÁUSULA X – DO FORO**

Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Tombos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

Prefeitura Municipal de Tombos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

OSCAR JOSÉ BASTOS  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos

A/C Comissão Permanente de Licitação

**Referência: Concorrência 002/2016**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital Concorrência nº 002/2016, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Atenciosamente,

**Nome**

Representante Legal da Licitante

**(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)**